MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Conselho de Planejamento e Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO: 23075.035083/2026-27

Processo: 23075.035083/2026-27

Assunto: Alteração da Resolução nº 25/19-COPLAD para inclusão do Laboratório de Ecologia Morfofuncional no Regimento do Setor de Ciências Agrárias.

Interessado: Setor de Ciências Agrárias

Relatora: Conselheira Lilian Dena dos Santos

Natureza do Parecer: Deliberativo () Normativo (X)

1. Histórico:

O presente processo trata da inclusão do Laboratório de Ecologia Morfofuncional no Regimento do Setor de Ciências Agrárias, aprovado pela Resolução nº 25/19-COPLAD, com vinculação ao Departamento de Ciências Florestais.
A proposta foi apresentada pelo professor Nelson Luiz Cosmo, por meio do Ofício nº 40/2026/UFPR/R/AG/DECIF (SEI nº 8958522), e aprovada por unanimidade pela plenária departamental em 26 de junho de 2026, conforme extrato de ata SEI nº 8995228. Submetida ao Conselho Setorial, recebeu aprovação unânime em 10 de agosto de 2026, conforme extrato de ata SEI nº 9119413.
Por meio do Despacho nº 148/2026/UFPR/R/AG/UAA (SEI nº 9284465), o processo foi encaminhado à Secretaria dos Órgãos Colegiados para atualização do Regimento setorial e, posteriormente, distribuído a esta relatora para análise e emissão de parecer, conforme documento SEI nº 9284970.

2. Resoluções e legislações consultadas:

– Estatuto da Universidade Federal do Paraná, art. 18, incisos III e VIII.
– Resolução nº 25/19-COPLAD e suas alterações, que estabelece o Regimento do Setor de Ciências Agrárias, especialmente o art. 4º, § 3º; o art. 12, inciso I; e o art. 79, § 2º

3. Análise e considerações

A alteração proposta consiste no acréscimo do Laboratório de Ecologia Morfofuncional à relação de laboratórios, centros e núcleos do Departamento de Ciências Florestais, constante do art. 12, inciso I, do Regimento do Setor de Ciências Agrárias.

Nos termos do art. 18, incisos III e VIII, do Estatuto da UFPR, compete ao COPLAD aprovar os regimentos dos setores e suas alterações, bem como deliberar sobre propostas de criação, modificação e extinção de órgãos administrativos.

O Regimento setorial, por sua vez, prevê, no art. 4º, § 3º, a apresentação ao Conselho Setorial de propostas de criação, modificação ou extinção de unidades vinculadas ao Setor ou aos seus Departamentos. Em seu art. 79, § 2º, dispõe que atualizações que não envolvam mudanças conceituais ou conflito com o Regimento da Universidade, como a listagem de laboratórios, serão decididas no âmbito do Conselho Setorial. A solicitação em análise já recebeu a aprovação departamental e setorial e foi encaminhada ao COPLAD para incorporação ao texto da Resolução nº 25/19-COPLAD, não se configurando caso omisso.

Quanto ao mérito, a proposta reúne atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas pelo proponente nas áreas de morfologia e desenvolvimento de frutos, sementes e plântulas, anatomia funcional dos órgãos vegetais e dendroecologia. A documentação que acompanha o pedido apresenta projetos de pesquisa, produção científica, orientações e disciplinas de graduação e pós-graduação relacionados a essas áreas, demonstrando a demanda acadêmica que fundamenta a criação do laboratório.

Segundo a justificativa, as atividades são realizadas em espaços compartilhados com outros laboratórios do CIFLOMA, o que limita a ampliação das pesquisas e a disponibilidade de locais de trabalho para os estudantes. A formalização do laboratório contribuirá para a organização dessas atividades e poderá favorecer a participação em editais de fomento e a aquisição de equipamentos.

A ata departamental registra que a destinação de espaço físico será discutida posteriormente. A presente alteração tem alcance regimental e não abrange a aprovação de obras, despesas ou ampliação do quadro de pessoal.

Dessa forma, considerando a justificativa acadêmica e a aprovação pelas instâncias departamental e setorial, a inclusão do Laboratório de Ecologia Morfofuncional no Regimento do Setor de Ciências Agrárias mostra-se pertinente e amparada pelas normas consultadas.

4. Parecer conclusivo:

Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL à alteração da Resolução nº 25/19-COPLAD, para inclusão do Laboratório de Ecologia Morfofuncional no art. 12, inciso I, do Regimento do Setor de Ciências Agrárias, vinculado ao Departamento de Ciências Florestais.

5. Ato normativo:

5.1. Cláusulas de inclusão:

Inclui-se a alínea “aa” no inciso I do art. 12 da Resolução nº 25/19-COPLAD, com a seguinte redação: “aa) Laboratório de Ecologia Morfofuncional.”

Curitiba, 27 de outubro de 2026.

Lilian Dena dos Santos
Conselheira Relatora

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DENA DOS SANTOS**, **RELATOR (A)**, em 27/10/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE**, **REITOR (A)**, em 05/11/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **9377473** e o código CRC **D5F27701**.

Rua XV de Novembro, 1299, 2º andar, CEP 80060-000 – Curitiba. PR
Fones: (41) 3360-5023, 3360-5024 – e-mail: soc@ufpr.br
https://www.soc.ufpr.br/portal/